

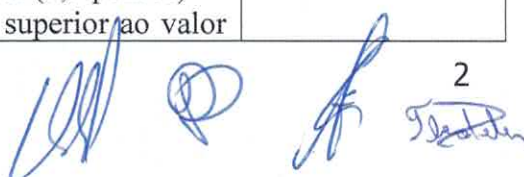
**ATA nº 02 Chamamento Público 01/2018**

Ao dia 25 do mês de maio de 2018, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB), a Comissão Técnica nomeada pela portaria nº 42 de 23 de maio de 2018, Eliana Gonçalves Irala, Theodoro Lucena Peter e Darci Silveira Pimentel Júnior e o gestor da parceria nomeado pela portaria nº 44 de 23 de maio de 2018 Deividi Leonel Cunha Pereira, para análise e julgamento do plano de trabalho apresentado por apenas uma única proponente, a saber, Associação Amigos da Orquestra Jovem do Pampa.

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
Formações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Definição de ações a serem executadas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Definição de metas, de acordo com o cronograma de execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas e dos prazos para execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos
	Adequação do cronograma de execução física das ações com o cronograma de execução financeira - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	5 pontos



	<p>Informações sobre a metodologia de execução das ações e a coerência com as ações propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos)</li> <li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	5 pontos
	<p>Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações, com detalhamento dos controles que poderão ser implantados, para consecução das ações propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos)</li> <li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	5 pontos
<b>Subtotal da pontuação</b>		30 pontos
Adequação da proposta ao objeto do edital	<p>Adequação da proposta ao objeto previsto neste edital</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (10,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos)</li> <li>- Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	10 pontos
	<p>Adequação das despesas previstas na proposta e respectivos valores estimados com as ações a serem executadas para atingimento das metas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (10,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos)</li> <li>- Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	10 pontos
<b>Subtotal da pontuação</b>		20 pontos
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrição plena, completa, detalhada e suficiente da realidade objeto da parceria, com clara e objetiva demonstração do nexo com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (20,0 pontos)</li> <li>- Descrição satisfatória da realidade objeto da parceria, com referência a alguns índices, demonstrando um grau mediano de correlação com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (10,0 pontos)</li> <li>- Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	20 pontos
Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência deste edital (10,0 pontos)</li> <li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência deste edital (5,0 pontos)</li> <li>- O valor global proposto é superior ao valor</li> </ul>	01 ponto


  
2

	de referência deste edital (1 ponto)	
Suficiência da contrapartida oferecida pela proponente, com indicação do valor monetário de representação para o valor global da parceria	<p>- A contrapartida oferecida na proposta é proporcional ao valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (20,0 pontos)</p> <p>- A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (15,0 pontos)</p> <p>A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (10,0 pontos)</p> <p>- A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 10% (dez por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (5 pontos)</p>	5 pontos
	<b>Subtotal da pontuação</b>	26 pontos
	<b>Total da pontuação</b>	76 pontos

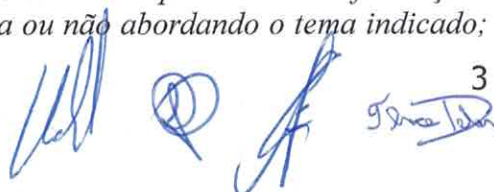
A Comissão Técnica obedeceu para análise e pontuação o item 8.4. do Edital, abaixo transcrito:

*A pontuação para cada quesito de avaliação de que trata a “Metodologia de Pontuação/Pontuação Máxima por Critério” do item 7.3 deste Edital de chamamento público deverá seguir os seguintes conceitos:*

**a) Grau de Pleno Atendimento/Adequação/Descrição:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições deste edital e de seus anexos, com correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada no Termo de Referência do Plano de Trabalho Anexo II, deste Edital; clareza e objetividade da exposição;

**b) Grau Satisfatório de Atendimento/Adequação/Descrição:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; demonstração de pouco domínio do tema/política em que inserido o objeto da parceria; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, baixo grau de objetividade ou clareza;

**c) Não Atendimento/Não Adequação/Insatisfatório:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado;



3

*as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência de Colaboração.*

Dessa forma, a Comissão de Seleção Aprova com ressalva o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Amigos da Orquestra Jovem do Pampa.


### APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

  
Eliana Gonçalves Irala

  
Theodoro Lucena Peter

  
Darci Silveira Pimentel Júnior

  
Deividi Cunha Pereira